



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 07/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO BRITADOR DA SECRETARIA DE OBRAS DE VITOR MEIRELES - SC**, da empresa **LUCIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.512/0001-79, estabelecida à Rua Santa Catarina, 3282, Bairro Palmitos Município de Vitor Meireles/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO BRITADOR DA SECRETARIA DE OBRAS DE VITOR MEIRELES - SC, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar as correias de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 11:13:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65d4b3766a194>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A presente contratação se faz necessária para manutenção corretiva do Britador, visto que o conserto é imediato pois depende de seu funcionamento para manutenção das estradas vicinais.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

empresa **LUCIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 13.284.512/0001-79 °, estabelecida à Rua Santa Catarina, 3282, Bairro Palmitos Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para:

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	Correia B-80	39,00	78,00

TOTAL: R\$ 78,00

JOSE ANCINI EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 85.128.254/0001-42, que apresentou o valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	Correia B-80	44,00	88,00

TOTAL: R\$ 88,00

CASA AGRICOLA VITOR MEIRELES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 81.782.948/0001-48, que apresentou o valor total de R\$ 39,90,00 (trinta e nove reais e noventa centavos)

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	Correia B-80	39,90	79,80

TOTAL: R\$ 79,80,00





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 11:13:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65d4b3766a194>.
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **LUCIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 13.284.512/0001-79 °, estabelecida à Rua Santa Catarina, 3282, Bairro Palmitos Município de Vitor Meireles/SC , o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), para a aquisição dos objetos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
186	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
33390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis
250270000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 30 de junho de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

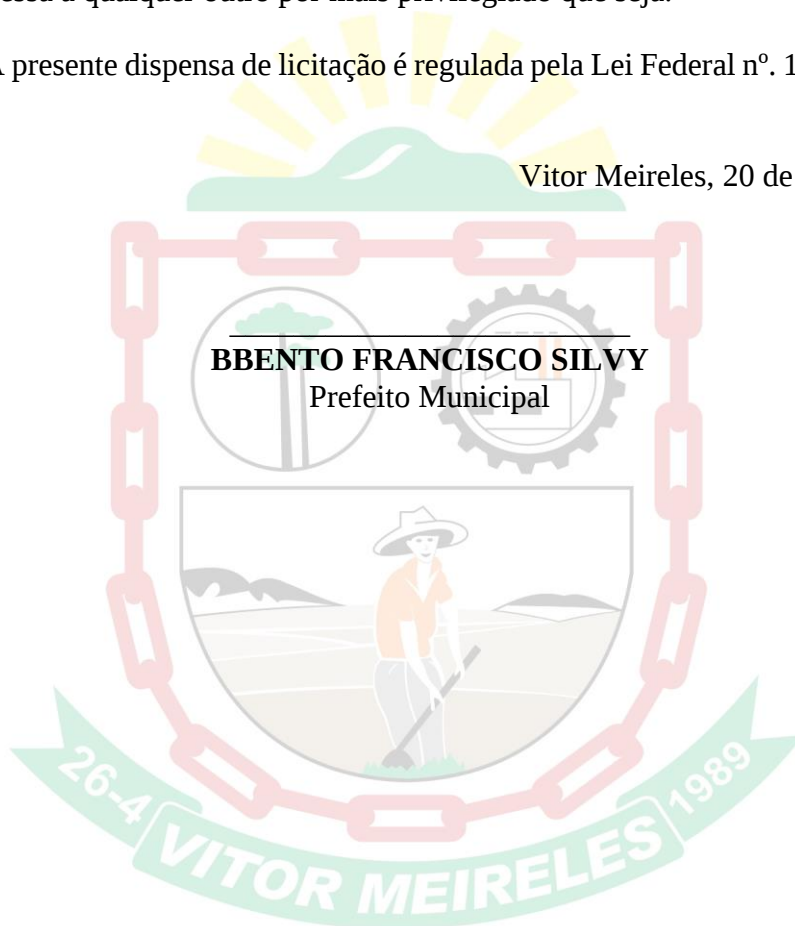
10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 20 de fevereiro de 2024.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 11:13:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65d4b3766a194>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)

